COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E MEIO AMBIENTE

PARECER FINAL N. 001/2025

ASSUNTO: PROJETO LEI Nº. 004/2025, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CUJA SÚMULA: **"DISPÕE SOBRE A NULIDADE DA NOMEAÇÃO OU CONTRATAÇÃO, PARA DETERMINADOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS, DE PESSOA CONDENADA POR CRIME SEXUAL CONTRA CRIANÇA OU ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

PRESIDENTE: LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
RELATOR: EZEQUIAS DEDE DE SOUZA
SECRETÁRIA: CLAUDIA KAFER

Considerando o parecer inicial nº. 001/2025 emitido pelo E. Relator, somos favoráveis ao mesmo, vez que visa atender ao interesse público com a aprovação da matéria, acompanhando-o na integralidade.

É o Parecer final.

Colniza-MT, 23 de abril de 2025.

LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
Presidente

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAUDIA KAFER
Data: 23/04/2025 14:20:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLAUDIA KAFER
Secretário

Fone Fax: (66) 3571-1074 – E-mail: *camaracolniza@hotmail.com*
Av. do Contorno, nº 153– Bairro Centro – Cx. Postal 91
Colniza /MT – CEP 78335-000

Fls. 18

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA Nº003/2025

Às 08h45 do dia 23 de abril de 2025, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação com a presença dos vereadores JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA Presidente da Comissão, relator da Comissão LUIS CARLOS CARVALHO SILVA e o vereador ELCI COSTA PAIXÃO Secretário, para análise e apreciação dos projetos de Leis Legislativo nº. 004/2025, 005/2025 e 006/2025. Registro a existência de Parecer Técnico Jurídico verbal em reunião entre os parlamentares. Após análise e apreciação dos Projetos anteriormente descritos, o relator da Comissão Vereador LUIS CARLOS CARVALHO SILVA emitiu pareceres favoráveis à aprovação das proposições em pauta. Na sequência os demais membros decidiram por unanimidade pela concordância em deliberar acompanhando os pareceres do relator, sendo favoráveis à aprovação das matérias. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião, lavrou-se a presente ata, que após lida e estando em conformidade com todos, segue assinada por seus membros. Sala de reuniões às 09h36min do referido dia.

Presidente: JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA _____

Relator: LUIS CARLOS CARVALHO SILVA _____

Secretário: ELCI COSTA PAIXÃO _____

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER INICIAL N. 005/2025

ASSUNTO: PROJETO LEI Nº. 004/2025, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CUJA SÚMULA: **"DISPÕE SOBRE A NULIDADE DA NOMEAÇÃO OU CONTRATAÇÃO, PARA DETERMINADOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS, DE PESSOA CONDENADA POR CRIME SEXUAL CONTRA CRIANÇA OU ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

PRESIDENTE: JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA
RELATOR: LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
SECRETÁRIO: ELCI COSTA PAIXÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
PROTOCOLO GERAL 517/2025
Data: 23/04/2025 - Horário: 10:44
Administrativo

Senhor Presidente,

Versa o presente parecer sobre o projeto lei acima epigrafado, o qual é objeto da presente análise.

PARECER DO RELATOR

O projeto em questão possui legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa, estando em conformidade com as competências do Poder Legislativo Municipal, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município de Colniza e o Regimento Interno desta Casa de Leis.

Quanto ao mérito, a matéria tem por objetivo garantir maior segurança e proteção às crianças e adolescentes do Município de Colniza/MT, vedando a nomeação ou contratação, para cargos e empregos públicos, de pessoas condenadas por crimes sexuais contra vulneráveis.

A proteção da infância e da juventude é um dever de toda a sociedade, conforme preconiza o artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece ser obrigação da família, do Estado e da comunidade assegurar à criança e ao adolescente o direito à vida, à dignidade e à segurança, colocando-os a salvo de qualquer forma de violência, exploração e abuso.

Dessa forma, considerando o interesse público e a regularidade formal e material da matéria, este relator manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Legislativo nº 004/2025.

É o Parecer.

Colniza-MT, 23 de abril de 2025.

LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
Relator

Fone Fax: (66) 3571-1074 – E-mail: *camaracolniza@hotmail.com*
Av. do Contorno, nº 153– Bairro Centro – Cx. Postal 91
Colniza /MT – CEP 78335-000

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER FINAL N. 005/2025

ASSUNTO: PROJETO LEI Nº. 004/2025, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CUJA SÚMULA: **"DISPÕE SOBRE A NULIDADE DA NOMEAÇÃO OU CONTRATAÇÃO, PARA DETERMINADOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS, DE PESSOA CONDENADA POR CRIME SEXUAL CONTRA CRIANÇA OU ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

PRESIDENTE: JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA
RELATOR: LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
SECRETÁRIO: ELCI COSTA PAIXÃO

Considerando o parecer inicial nº. 005/2025 emitido pelo E. Relator, somos favoráveis ao mesmo, vez que visa atender ao interesse público com a aprovação da propositura, acompanhando-o na integralidade.

É o Parecer final.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
PROTOCOLO GERAL 519/2025
Data: 23/04/2025 - Horário: 10:48
Administrativo

Colniza-MT, 23 de abril de 2025.

JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA
Presidente

ELCI COSTA PAIXÃO
Secretário

Fone Fax: (66) 3571-1074 – E-mail: *camaracolniza@hotmail.com*
Av. do Contorno, nº 153– Bairro Centro – Cx. Postal 91
Colniza /MT – CEP 78335-000

231